INDICAÇÃO Nº 004 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

Excelentíssimo Senhor
Roberto Domingos Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Tocantins (MG)

Senhor Presidente,

A Vereadora infra- assinada e demais Vereadores que a esta subscrevem, de acordo com as normas regimentais, vêm solicitar de Vossa Excelência, após a devida ciência do Plenário, o envio de expediente ao Chefe do Executivo Municipal, que através da Secretaria Municipal de Fazenda **estudem a viabilidade de restabelecer a Lei Nº 643, de 13 de fevereiro de 2020 que "Estabelece critérios excepcionais para quitação dos débitos de natureza tributária e não tributária que menciona e dá outras providências"(em anexo).**

Plenário Dr. Manoel Cataldo, da Câmara Municipal de Tocantins, aos 23 de fevereiro de 2021.

Vereadora - Márcia Maria Soares Cocati

Co-autores:

Washington Luiz Nunes Apolinário

Vereadora Última Ambrózio do Carmo

Vereador Carlos Roberto Nascimento (Carlim)

J U S T I F I C A T I VA

A presente indicação se faz necessária devido a presente Lei não estar mais vigente, para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, vários contribuintes estão em débito e solicitam a viabilidade de um novo prazo para quitação de seus impostos.

Esperamos contar com a compreensão do Ilustre Prefeito quanto à importância do atendimento de nossa solicitação.